



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

**EDITAL Nº 12/2017/2018 – PROEX/IFAC - PROGRAMA IFAC/PCB - AUXÍLIO
PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), na perspectiva de investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento e em consonância com a Resolução nº 02, de 23 de fevereiro de 2015/IFAC do [Regulamento de Mobilidade Acadêmica](#) (RMA) do IFAC torna público o presente Edital conforme processo nº 23244.017279/2017-50 e convida alunos dos Cursos Superiores do Instituto Federal do Acre (IFAC) para candidatarem-se a receber auxílio financeiro para o Programa de Mobilidade Acadêmica de Estudos IFAC/PCB.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar 7 (sete) discentes de **graduação** (tecnólogo, licenciatura e bacharelado) dos cursos ofertados no IFAC, para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica de Estudos IFAC/PCB, por 1 (um) semestre letivo, previsto para início em 17 de setembro de 2018, viabilizado por meio de pagamento de auxílio e bolsas aos 7 (sete) discentes selecionados neste edital.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. O presente edital seguirá o cronograma estabelecido na tabela a seguir:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	22/12/2017
Início das inscrições	26/12/2017
Término das inscrições	26/03/2018
Divulgação do resultado preliminar no site do IFAC	Até 06/04/2018
Período dos recursos que devem ser enviados para o e-mail: proex.dirin@ifac.edu.br	09 e 10/04/2018
Apreciação dos recursos pela Comissão de Elaboração de Editais da PROEX e Diretoria de Relações Internacionais	11 a 13/04/2018
Homologação e divulgação do resultado final no site do IFAC	Até 16/04/2018

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 3.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFAC.
- 3.2. Ter cursado, no mínimo, 2 semestres do curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente e estar, no máximo, no penúltimo semestre do curso, no momento do **início previsto da viagem de estudos**.
- 3.3. Não possuir reprovações em disciplinas de semestres anteriores. Caso o candidato tenha reprovações, o mesmo só poderá se inscrever se tiver concluído as pendências das mesmas com comprovação da conclusão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 3.4. Não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo.
- 3.5. Ter nacionalidade brasileira e idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.
- 3.6. Não ter usufruído, anteriormente, de outro auxílio/bolsa de ajuda financeira para mobilidade internacional, proveniente de recursos do IFAC ou qualquer órgão de fomento.
- 3.7. Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de entrega de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma.
- 3.8. No caso de aluno-servidor do IFAC, o mesmo só poderá afastar-se mediante autorização das chefias imediata e superior da unidade, e observado o disposto nas Resoluções 171/2013/IFAC e 289/2014/IFAC e demais normas complementares.

4. DOS VALORES DAS BOLSAS E AUXÍLIO

- 4.1. O recurso destinado à execução do presente Edital será disponibilizado pela Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil (DSAES), no valor total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) dividido entre os 7 (sete) alunos selecionados.
- 4.2. Serão pagas **5 bolsas mensais** de auxílio intercâmbio no valor **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) **para cada candidato** classificado nas vagas disponibilizadas. A bolsa paga ao aluno em intercâmbio é para **auxiliar** o custeio de despesas com acomodação, alimentação e transporte para as escolas. As demais despesas são por conta do aluno.
- 4.3. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso pelo aluno, Anexo II do [Regulamento de Mobilidade Acadêmica](#) (RMA) do IFAC.
- 4.4. Será pago auxílio financeiro no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para cada aluno selecionado para **auxiliar** pagamento de despesas com os seguintes itens: passagem aérea ida e volta de Rio Branco/Acre a Lisboa/Portugal; passagem de trem ida e volta de Lisboa à Castelo Branco/Portugal; seguro saúde internacional obrigatório; despesas relativas à expedição do visto para Portugal; registro e seguro no IPCB, validação e renovação do visto em Portugal, obrigatório após 120 dias de estada no país.
- 4.5. A compra e o pagamento dos itens acima citados são de responsabilidade do intercambista com a **supervisão** da Diretoria de Relações Internacionais.
- 4.6. A despesa com a emissão do passaporte é de responsabilidade do aluno intercambista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- 4.7. Em caso de alguma enfermidade no país de destino, as despesas médicas desse aluno deverão ser custeadas pelo seguro saúde contratado antes da viagem e, em caso de custos excedentes, sua família deverá estar ciente que arcará com estas ou outras condições que venham ocorrer.

5. DAS VAGAS

- 5.1. A distribuição das 7 (sete) vagas se dará:

- I. 04 (quatro) vagas já pré-definidas da seguinte forma: 1 (uma) para o campus Cruzeiro do Sul, 1 (uma) para o campus Sena Madureira, 1 (uma) para o campus Rio Branco e 1 (uma) para o campus Xapuri, para ser selecionada entre os alunos de graduação do campus específico;
 - II. 03 (três) vagas serão disponibilizadas como ampla concorrência entre os campi supracitados.
- 5.2. O estudante selecionado que, por algum motivo, não realizar, não completar a mobilidade ou não apresentar desempenho acadêmico satisfatório - incluindo frequência às aulas, entrega dos trabalhos, realização das avaliações, dedicação aos estudos, respeito e cumprimento das normas acadêmicas do IPCB – e não atender as normas descritas no [RMA](#) do IFAC, deverá restituir integralmente os valores recebidos pelo IFAC.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições são gratuitas e estão abertas de acordo com o cronograma deste edital.
- 6.2. Para inscrever-se o aluno deve preencher o Anexo I deste Edital e o entregar com os demais documentos citados no item 7. Todos os documentos devem ser preenchidos de maneira completa, obedecendo, **obrigatoriamente**, os seguintes procedimentos:
- I. Antes de iniciar seu processo de inscrição, cada candidato deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.ipcb.pt>, na aba *ESCOLAS*, e pesquisar por 4 (quatro) disciplinas dos cursos de graduação no IPCB **ofertadas no 1º semestre letivo da instituição anfitriã (setembro)**, que são iguais ou correlatas ao seu curso de graduação no IFAC de acordo com a matriz curricular descrita no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do seu curso, e preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I de Edital). Se não houver disciplinas correlatas o estudante não pode candidatar-se para este Edital de Mobilidade Acadêmica. **Destaca-se que é importante que os candidatos selecionem as 4 (quatro) disciplinas na mesma escola no IPCB, pois as escolas não funcionam no mesmo local.**
 - II. As disciplinas escolhidas pelos estudantes podem sofrer alterações no IPCB e serem substituídas/remanejadas por outras disciplinas equivalentes as do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

de graduação que o estudante está realizando no Brasil, por motivo de indisponibilidade de vagas e/ou incompatibilidade de horário.

- III. A documentação necessária para a participação na Mobilidade Acadêmica do IFAC deverá ser entregue **somente** via material impresso, original, em **envelope lacrado e identificado com nome completo, curso e campus, pessoalmente ou por seu representante**, para o seguinte endereço e responsável:

IFAC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão
DIRIN - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS MOBILIDADE ACADÊMICA
A/C LICIANE CALIXTO MOURA ou IRLA VIDAL
Rua: Coronel Alexandrino, nº 301- Bairro Bosque
Rio Branco – Acre
CEP: 69.900-697
Horário: 8h às 12h – 14h às 17h

Observação: Inscrição entregue fora do prazo, local e horário, não será aceita.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos necessários para a solicitação do auxílio mobilidade estão descritos a seguir:

- I. **Comprovante de Matrícula** atualizado com a indicação do semestre em vigor e das disciplinas que estão sendo cursadas, contendo o código de autenticidade emitido via internet ou assinado e carimbado por servidor responsável da instituição.
- II. **Histórico Escolar** completo e atualizado com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), contendo o código de autenticidade emitido via internet ou assinado e carimbado por servidor responsável da instituição.
- III. **Carta de motivação do aluno** expondo as razões pelas quais o mesmo tem interesse em realizar o intercâmbio, suas qualidades e destaque como aluno, contendo, no mínimo, uma lauda.
- IV. **Carta de Compromisso e Aceite de um professor** do curso de graduação do candidato, se comprometendo a ser orientador do referido aluno, durante seu período de intercâmbio, com a responsabilidade de acompanhar, via internet, o atendimento do mesmo, durante suas atividades. O orientador tem a responsabilidade de ajudar o aluno na escolha das disciplinas a serem cursadas no IPCB, assim como outras orientações pertinentes ao curso. No prazo de 30 dias após o término do intercâmbio, o orientador deve encaminhar para a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Diretoria de Relações Internacionais – DIRIN/PROEX um relatório sobre o aluno orientado.

- V. **Documento de Recomendação Acadêmica** (Anexo I do RMA) de um professor ou coordenador do curso ao qual o aluno se encontra matriculado, expondo os motivos pelos quais recomenda a ida desse aluno.
- VI. **Documento da Coordenação do Curso** aprovando a candidatura do estudante.
- VII. **Termo de Compromisso** em duas vias (Anexo II do RMA).
- VIII. *Curriculum Lattes*.
- IX. **Cópia dos comprovantes dos critérios de pontuação estabelecidos pelo item 8 deste Edital.** A cópia dos comprovantes deve ter a conferência com o original atestada pelo Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Coordenador do Curso, ou Coordenador do Registro Escolar de cada campi.
- X. **Cópia do CPF e RG.**
- XI. **Formulário de Inscrição** (Anexo I deste Edital) preenchido e com as devidas assinaturas.
- XII. **Cópia de cartão de conta bancária do BANCO DO BRASIL** (não pode ser conta conjunta e nem poupança).
- XIII. **01 (uma) foto 3x4** atualizada.
- XIV. **Formulário do Perfil Econômico** (Anexo II deste Edital) preenchido e assinado acompanhado dos comprovantes de rendimento familiar.
- XV. **Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar.**

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. O discente deverá atender os critérios estabelecidos no item 3, de caráter eliminatório.
- 8.2. Serão selecionados um total de 07 (sete) alunos dos cursos de graduação do IFAC.
- 8.3. A seleção dos intercambistas será realizada pela **Comissão de Elaboração de Editais da PROEX e a Diretoria de Relações Internacionais** tendo como referência para seleção os seguintes itens:

Itens a serem pontuados	Pontuação
1) 1 (uma) Declaração ou certificado de participação como bolsista de iniciação científica, extensionista ou monitoria	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

assinado pelo orientador do bolsista.	
2) 1 (uma) Declaração ou certificado de participação como voluntário em projeto de pesquisa e/ou extensão, assinado pelo orientador do bolsista.	15 pontos
3) Certificados de participação em congressos ou eventos de caráter científico (1 ponto por certificado e máximo de 5 pontos).	05 pontos
4) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com nota 7.0 ou superior.	20 pontos
5) 1 (um) certificado ou declaração de participação em cursos de língua inglesa de no mínimo 30 horas. (Data anterior ao lançamento desse Edital).	20 pontos
6) Renda familiar <i>per capita</i> de até um salário mínimo e meio.	15 pontos
7) Ser oriundo da rede pública de educação básica.	15 pontos
TOTAL	100 PONTOS

8.4. Em caso de Empate terá prioridade nesta ordem:

- I. O candidato que tiver maior nota no item 4 da tabela dos itens a serem pontuados.
- II. O candidato que pontuou no item 5.
- III. O candidato que pontuou no item 1.
- IV. O candidato com maior idade.

OBSERVAÇÃO: Caso o aluno obtenha a soma das notas dos itens de 1 a 7, igual a ZERO, ou seja, não possuir nenhum dos **comprovantes** acima citados, será **DESCLASSIFICADO**.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Elaboração de Editais da PROEX e a Diretoria de Relações Internacionais, conforme as etapas a seguir:

- V. Análise dos documentos citados no item 7 (eliminatório).
- VI. Averiguação e somatório dos documentos que compõe a pontuação do item 8. Primeiramente, serão selecionadas as 3 (três) melhores pontuações entre todos os candidatos independente do campus (ampla concorrência). Após a seleção de ampla concorrência, será realizada a seleção do melhor classificado de cada campus: Sena Madureira, Xapuri, Rio Branco e Cruzeiro do Sul.
- VII. Caso não haja classificados para algum dos campi supracitados, a vaga do campus será preenchida pelo cadastro reserva da ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- VIII. Divulgação do resultado da primeira etapa no site do IFAC, informando a lista dos selecionados e classificados entre as 7 (sete) vagas disponibilizadas e a lista do cadastro reserva por campi e ampla concorrência.
- IX. Prazo para recurso conforme estabelecido no cronograma.
- X. Análise e resultado dos recursos.
- XI. Divulgação do resultado final conforme estabelecido no cronograma, e disponibilizado no site do IFAC.

10. DO RECURSO

- 10.1. A interposição de recursos do resultado preliminar será feita mediante o envio do Anexo III deste Edital, com o devido preenchimento, para o e-mail **proex.dirin@ifac.edu.br**, conforme cronograma desta chamada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

11.1. Reuniões com os intercambistas:

- I. O aluno classificado deverá comparecer às reuniões presenciais e/ou via web conferência com a Diretoria de Relações Internacionais – DIRIN, quando convocado. Nas reuniões, os alunos serão orientados quanto à documentação, compra das passagens, seguro saúde, visto, e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade.
- II. Em caso de ausência na primeira reunião, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Relações Internacionais - DIRIN, **em até 48 horas**, a fim de justificar a sua ausência e para obter as orientações necessárias. Não cumprido esse prazo de 48 horas, **o candidato será eliminado do processo seletivo** e será convocado o próximo do cadastro de reserva.

11.2. São obrigações dos estudantes contemplados:

- I. O candidato aprovado é responsável pela obtenção e pagamento do passaporte junto à Polícia Federal, bem como apresentar a documentação necessária para o visto, quando solicitado;
- II. Entregar à DIRIN a documentação específica que deverá ser entregue ao IPCB. A DIRIN informará os bolsistas por e-mail sobre a documentação necessária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- III. Dedicar-se integralmente ao programa de mobilidade acadêmica que foi contemplado durante todo o intercâmbio, respeitando os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pelo IPCB.
- IV. Respeitar as normas e regras acadêmicas do IPCB.
- V. Conhecer o Regulamento de Mobilidade Acadêmica do IFAC e estar ciente que está representando a sua instituição de Ensino, a sua cidade e o seu país. O seu comportamento refletirá, de forma positiva ou negativa, nas visões que se terá das instâncias que ele representa.
- VI. No caso do não cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos, o intercambista devolverá ao IFAC os valores totais investidos na mobilidade acadêmica.
- VII. Comunicar sua Coordenação de Curso sobre o intercâmbio, atendendo às suas exigências.
- VIII. Retornar às suas atividades no IFAC ao término do intercâmbio comprometendo-se a partilhar com os demais colegas sua experiência e os conhecimentos adquiridos durante a mobilidade acadêmica, através de participações em eventos científicos, monitorias ou qualquer atividade solicitada pela Diretoria de Relações Internacionais.
- IX. É de inteira responsabilidade do candidato a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas a seu curso de origem no IFAC, juntamente com a Coordenação do seu curso, tendo como referência o [RMA](#) (Regulamento de Mobilidade Acadêmica), bem como, após a mobilidade, apresentar as ementas e conteúdos estudados para fins de aproveitamento de estudos em no máximo 30 dias após retorno ao Brasil.
- X. Cabe ao candidato a leitura e o conhecimento das normatizações contidas no [RMA](#).
- XI. A inscrição para a mobilidade acadêmica implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e no [RMA](#), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- XII. Entregar a Coordenação do seu Curso e à DIRIN um Memorial das atividades desenvolvidas no Programa de Mobilidade Acadêmica encontrado no [RMA](#) do IFAC (Anexo IV), no prazo máximo de 30 dias, após o retorno.
- XIII. Junto com o Anexo IV do RMA entregue à DIRIN, o aluno deverá anexar todos os comprovantes originais de embarque e demais despesas descritas no item 4.4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

11.3. Desistência e reclassificação

- I. Havendo desistência da vaga específica por campus, será convocado o próximo candidato selecionado do cadastro de reserva, por ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

- 12.1. O candidato poderá se inscrever apenas para 01 (um) dos Editais de Mobilidade Acadêmica (Editais nº 10, 11 e 12/2017-2018/PROEX). Caso haja mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a última submetida.
- 12.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais - DIRIN do IFAC, ouvido a Comissão Elaboração de Editais da PROEX.

Rio Branco – AC, 22 de dezembro de 2017

(Original assinado)
Fábio Storch de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão

(Original assinado)
Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESTUDANTE		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:		
Telefone celular ()	Telefone Residencial: ()	
E-mail principal:	E-mail alternativo:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
RG nº	UF emissora:	Data da Emissão:
____/____/____		
CPF nº		
Passaporte (se tiver) nº		
Validade: ____/____/____		
DADOS BANCÁRIOS: Banco:	Agência:	C/C:

DADOS INSTITUCIONAIS	
Campus:	Telefone:
Curso:	
Coordenador do Curso:	
E-mail:	Telefone:
Orientador do intercâmbio:	
E-mail:	Telefone:

Preencher abaixo com a previsão das atividades a serem desenvolvidas.

ATIVIDADES PREVISTAS			
Cód. da Escola:	Cód. do Curso:	Curso:	
DISCIPLINAS (LISTAR O ANO, SEMESTRE, UNIDADE CURRICULAR, NÚMERO DE CRÉDITOS)			
ANO	SEMESTRE	UNIDADE CURRICULAR	Nº DE CRÉDITOS

_____, _____, de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II – FORMULÁRIO DO PERFIL ECONÔMICO

Nome do(a) candidato(a): _____
Fone(s): () _____ E-mail(s): _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Caracterização Familiar

1. Incluindo você, quantas pessoas moram em sua casa? _____
2. Agora, discrimine abaixo o nome de cada membro da família (incluindo o próprio candidato) e a **renda bruta individual** de cada um no mês vigente. A seguir some a renda total da família. Para o próprio candidato, o espaço "parentesco" deverá ficar em branco.

Observação: O cálculo leva em consideração os rendimentos brutos de cada pessoa da família e não a renda líquida.

Nome da pessoa	Parentesco	Idade	Profissão	Situação*	Renda Individual Bruta
Total da Renda Familiar Bruta:					R\$





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

***SITUAÇÃO:**

CLT: Empregado com carteira assinada / **SP:** Servidor Público / **MEI:** Microempreendedor Individual / **TS:** Trabalho sem vínculo empregatício (estágio, bolsa, avulso, autônomo, cooperado, *free-lancer*) / **NT:** Nunca trabalhou / **D:** desempregado / **AE:** Apenas estudante / **AP:** Aposentado ou pensionista / **SR:** Sem renda

3. Outras fontes de renda adicionais, se houver (com especificação e valor):

4. É beneficiário do programa de assistência estudantil do IFAC?

() Sim () Não

Quais auxílios você recebe? _____ Total de auxílios recebidos: R\$ ____

5. Participa de alguma modalidade de bolsa acadêmica? (Monitoria, Auxílio-Formação, Iniciação Científica, Bolsa de Extensão, Bolsa de Iniciação à Docência, PET, outras)

() Sim () Não

Se sim, qual? _____

Valor da bolsa: R\$ _____

6. Quais dos bens abaixo a sua família possui?

Carro () Ano/ Modelo: _____ Moto () Ano/ Modelo: _____

Computador () Internet () TV à Cabo () Televisão () *Home-Theater* () Ar-

condicionado () Fogão () Geladeira () Micro-ondas ()

Máquina de lavar () Bicicleta () Ventilador ()

7. Forma de moradia:

Tipo: Casa () Apartamento () Pensão () Dormitório () Sítio () Fazenda ()

Imóvel: Quitado () Financiado () Alugado () Emprestado ()

Se você paga aluguel ou financiamento, qual o valor mensal atual? R\$ _____

Material: Tijolo/Alvenaria () Taipa/ Barro () Madeira () Lona/Papelão ()

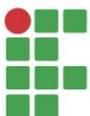
Possui Banheiro(s)? Sim () Quantos? _____ Não ()

8. Quantos compartimentos possui a sua moradia? _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e posso comprová-las caso seja requerido pela comissão avaliadora.

_____/AC, ____ de _____ 20____.

Assinatura do(a) declarante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato ao EDITAL Nº _____,
encaminho recurso e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de
minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

Rio Branco – AC, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato